

LEI COMPLEMENTAR N° 367
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de vagas para os seguintes cargos do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria de Educação: Diretor de Escola; Vice-diretor de Escola; Coordenador Pedagógico; Nutricionista; Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Especial; Professor de Educação Básica – PEB III – Ciências; Professor de Educação Básica – PEB III – História; Professor de Educação Básica – PEB III – Geografia; Professor de Educação Básica – PEB III – Inglês; Professor de Educação Básica – PEB III – Educação Física; Professor de Educação Básica – PEB III – Português; e Professor de Educação Básica – PEB III – Matemática”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas para os cargos no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, lotados na Secretaria de Educação de Araçoiaba da Serra, conforme anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de janeiro de 2022.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

ANEXO ÚNICO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Diretor de Escola	02
Vice-diretor de Escola	02
Coordenador Pedagógico	06
Nutricionista	01
Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Especial	05
Professor de Educação Básica – PEB III – Ciências	02
Professor de Educação Básica – PEB III – História	03
Professor de Educação Básica – PEB III – Geografia	03
Professor de Educação Básica – PEB III – Inglês	10
Professor de Educação Básica – PEB III – Educação Física	02
Professor de Educação Básica – PEB III – Português	03
Professor de Educação Básica – PEB III – Matemática	03